



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

NOTA TÉCNICA

Em atendimento à Lei 13.161/2015, que trata da desoneração da folha de pagamento das empresas, alterando a alíquota da CPRB de 2,0 % para 4,5%. A SEINFRA informa que a partir de Janeiro/2016 incluirá o novo percentual para o cálculo do BDI a ser aplicado nos diferentes tipos de obras, estabelecendo os seguintes percentuais:

OBRAS	% BDI
EDIFICAÇÕES	28,35
RODOVIAS E FERROVIAS	26,75
REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA ESGOTO	29,71
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	31,47
PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	32,92
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	20,93

Manaus, 04 de janeiro de 2016.


Arq^{ta} Sandra S. Fontes Rodrigues
Departamento de Projetos e Orçamento
SEINFRA


Engº Jerocílio Roberto Simões A. da Silva
Secretário Exec. Adj. de Engenharia
SEINFRA